



CREFITO-15

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2018, de 02 de outubro de 2018 – Estabelece o caixa para despesas básicas em dinheiro a ser mantido pelo CREFITO 15.

Estabelece o caixa para despesas básicas em dinheiro a ser mantido pelo CREFITO 15.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO 15, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sua 35ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2018, na sede da Autarquia, situada na Rua Misael Pedreira, n. 98, sala 302, Santa Lucia, Vitória-ES, em conformidade com a competência prevista no art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro 1975;

CONSIDERANDO as normas contidas no inciso VIII, do art. 7º da lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º O CREFITO 15 manterá em suas dependências a importância mensal, em dinheiro, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 1º A importância será utilizada para o pagamento de despesas, de menor custo, diariamente.

§ 2º O saldo remanescente (valor não utilizado) no último dia do mês será depositado na conta do Conselho e contabilizado como estorno.

Art. 2º Compete a Diretoria do CREFITO 15 regulamentar o uso do dinheiro e os casos omissos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, dispensando-se sua publicação no DOU.


Dra. MONICA TANAKA PAGANOTTI
Diretora-Secretária


Dra. EUNICE E. G. SILVA e SOUSA

Presidente do CREFITO 15